



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO Nº 047

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

LEI Nº 2.042, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para ampliação dos serviços a serem autorizados pelo CISALV - Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes.

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar os serviços a serem autorizados pelo CISALV - Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes, utilizando como fonte de custeio recursos advindos das emendas parlamentares, conforme o disposto na Portaria do Ministério da Saúde - GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.010.001.10.301.0004.2.559.3.3.30.39.00

Ficha 12

Fonte 159

03.010.001.10.302.0006.4.016.3.3.90.39.00

Ficha 92

Fonte 159

Incrementos PAB e MAC

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal